

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO QUE ENTRE SI FAZEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO PIAUÍ E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO PIAUÍ		
CNPJ/MF: 06.981.344/0001-05	Inscrição Estadual: *****	
Nome Fantasia: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO PIAUÍ	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: PRAÇA EDGAR NOGUEIRA S/N – CENTRO CÍVICO - CABRAL		
Cidade: TERESINA	UF: PI	CEP: 64.000.830
Telefone: (86) 3215-4366	FAX: *****	
Endereço Eletrônico: gestaodecontratos@tjpi.jus.br		
Nome do Responsável: ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES		
Cargo: PRESIDENTE	RG: 68921283 SSP/CE	CPF: 284.095.583-00

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: PIAUÍ		CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0022-38
Endereço: AVENIDA ANTONINO FREIRE 1407 - CENTRO		
Cidade: TERESINA	UF: PI	CEP: 64.001-927
Telefone: (86) 3301-3612 / 3585	FAX: (86) 3301-3574	
Endereço Eletrônico: geven-pi@correios.com.br		
Diretor Regional: JOSÉ CRISTINO DE SOUSA		
RG: 212.761 SSP/PI	CPF: 079.291.103-20	
Gerente de Vendas: ANA CÉLIA DA SILVA		
RG: 1.537.524 SSP/PI	CPF: 734.696.533-72	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto na Lei 8.666/93, o **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912353314/2014**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

4º Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo ECT x TJ/PI

DIRETORIA REGIONAL DO PIAUÍ.

GERENCIA VENDAS - Avenida Antonino Freire 1407 – Centro.

Telefone: (86) 3301-3612/3585 – Fax: (86) 3301-3574 – e-mail: geven-pi@correios.com.br.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar no Contrato Múltiplo mencionado acima, o Anexo nº 6, relativo à prestação dos serviços de **SERVIÇOS TELEMÁTICOS**, conforme cláusulas e condições estabelecidas no presente documento, o qual deverá ser rubricado e assinado pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o subitem 2.2.2.1 do Anexo citado acima, do contrato original, conforme cláusula a seguir especificada:

2.2.2.1. Captar, transmitir, imprimir e entregar os Telegramas e Cartas via internet, nos endereços indicados. Quando da entrega do Telegrama deverá ser colhida a assinatura do recebedor, bem como a anotação da data e hora da entrega;

CLÁUSULA TERCEIRA– DA VIGÊNCIA

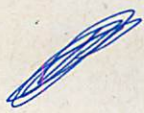
O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato e do respectivo Anexo citados acima.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

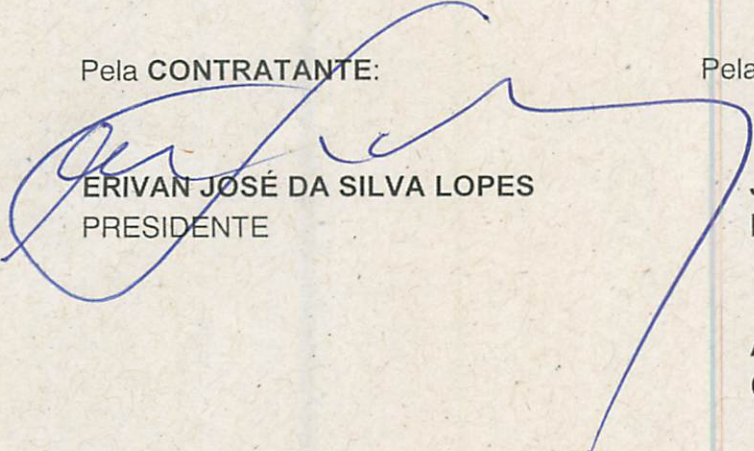
Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Teresina/PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

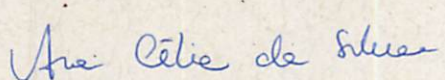
Teresina 06 de setembro de 2016.

Pela CONTRATANTE:


ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES
PRESIDENTE

Pela ECT:


JOSÉ CRISTINO DE SOUSA
Diretor Regional ECT/PI
Mat.: 8.525.796-6
JOSÉ CRISTINO DE SOUSA
DIRETOR REGIONAL ECT/PI


ANA CÉLIA DA SILVA
GERENTE DE VENDAS ECT/PI

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:


CPF: 274.530-773-00

NOME:

CPF:

